LEI Nº 3.922, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.856,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.856,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 330.856,00

TOTAL ..... R$ 330.856,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação nas Rubricas: 2.4.2.1.50.0.1.08.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.09.00.00 e 2.4.2.1.50.0.1.10.00.00 – Transferência SUS – Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL